

Economia

FISCO APERTA CERCO A CONTAS DE EMPRESAS

Sónia Peres Pinto

sonia.pinto@sol.pt

Bastonário dos Contabilistas Certificados admite que um terço das pequenas e médias não cumpre a lei de depósito da prestação de contas

A Autoridade Tributária (AT) está a vigiar os depósitos de contas das empresas e as que não tenham feito esse registo nos últimos dois anos estão a ser notificadas para que fechem atividade, apurou o SOL. Este controlo passou a ser mais reforçado desde que passou a ser aplicada a nova lei e que prevê que as empresas possam ser oficialmente liquidadas desde que não depositem contas durante dois anos.

Essa fiscalização é feita pelo Instituto dos Registos e do Notariado que passa a informação ao fisco. Caberá depois a este a auto-

ridade e a competência para cessar as contas das empresas incumpridoras.

O Bastonário dos Contabilistas Certificados, Domingues de Azevedo, aplaude esse reforço e admite que o universo das empresas que não prestam o depósito de contas é alargado, sobretudo junto das pequenas e médias empresas. «**Acredito que um terço das PME não cumpre**», refere em declarações ao SOL.

Ao mesmo tempo, vem acabar com a ideia de que só a pessoa que cumpre é vigiada. «**Já chega de sermos complacentes com o in-**

cumprimento porque neste país temos tanta complacência com quem não cumpre e somos tão rigorosos para quem cumpre», diz, acrescentando ainda que é este tipo de controlo que «**vem trazer alguma justiça**».

O responsável lembra que essa obrigatoriedade sempre existiu, mas a situação não estava bem clarificada e só ganhou novos contornos com a entrada em vigor da nova lei. «**Os depósitos sempre foram obrigatórios, mas agora as empresas sabem de forma mais clara que podem ser dissolvidas e a Autoridade Tributária tem a competência para cessar a atividade das empresas que não cumprirem a lei. Estas são notificadas e aí ou entregam as contas ou vêm a sua**

atividade cessar oficiosamente» diz o bastonário.

Contas tornam-se públicas

Domingues de Azevedo garante ainda que a entrega deste depósito de conta é importante para ter acesso aos dados contabilísticos de determinada empresa. Isto porque, a partir do momento em que as contas são depositadas, tornam-se públicas. Ou seja, qualquer cidadão pode consultar as contas de uma empresa, o que no entender do mesmo, é mais importante para uma entidade credora, uma vez que, acaba por garantir a credibilidade e a fiabilidade das empresas. «**Por exemplo, se vendo uma coisa a crédito tenho todo o interesse em saber como estão as contas da**

JOSE SERGIO



empresa que me fica a dever, se tem algum processo em tribunal, etc. Esta medida tem como principal objetivo preservar as relações comerciais», acrescenta Domingues de Azevedo.

Recorde-se que, a Informação Empresarial Simplificada (IES) consiste na prestação da informação de natureza fiscal, contabilis-



Atividade das empresas está a ser mais controlada

tica e estatística, através de uma declaração única transmitida exclusivamente por via eletrónica. As empresas deixam assim de estar obrigadas a fornecer estas informações em formulários diferentes, junto de diversos serviços do Estado. O custo é de 85 euros.

O Governo considera que estas alterações apresentam vantagens para as empresas porque passam

a cumprir-se quatro obrigações com o envio de um formulário único. E, ao mesmo tempo, evitam-se deslocações e elimina-se a entrega de documentos em papel, o que representa uma redução de custos para o tecido empresarial.

No entanto, de acordo com o Executivo, as vantagens do IES não ficam por aqui. «A economia portuguesa torna-se mais com-

petitiva e transparente, pois passa a existir mais informação sobre o mercado português e a informação passa a ser mais atual, porque é disponibilizada mais rapidamente», lê-se no portal da Informação Empresarial Simplificada.

Por outro lado, promete uma visão mais fidedigna e completa da evolução da economia nacional.